



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 207-Data 18/11/2020

Esta é a Edição Nº207 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

RESULTADO DO PL Nº 098/2020

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 0098/2020, Pregão nº 066/2020, Registro de Preço nº 56/2020. Resultado do certame: a empresa **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.380.296/0001-25**, restou ganhadora dos itens 04,12,20,21,23 E 24, no valor total de R\$33.580,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais), a empresa **COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE, CNPJ Nº 10.985.691/0001-83**, restou ganhadora dos itens 18 e 26, no valor total de R\$3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais), a empresa **EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 25.725.813/0001-70**, restou ganhadora do item 15, no valor total de R\$14.300,00 (quatorze mil trezentos reais), e a empresa **MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 09.012.033/0001-26**, restou ganhadora dos itens 05,07,08,11,13,17,22,25 e 27 no valor total de R\$20.783,60 (vinte mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), sendo as propostas mais vantajosas para esta administração. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 18 de novembro de 2020. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

PORTARIA Nº 043, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 043, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei nº 209, de 24 de setembro 1991 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora FERNANDA MAIZA DOS SANTOS do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2020.

São Sebastião do Oeste, 16 de novembro de 2020.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PORTARIA N° 044, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA N° 044, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia servidor para exercício de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 24, de 23 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. CLAUDIANO JUNIOR TAVARES, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº 013.732.206-27, Carteira de Identidade nº MG – 11.255.375 SSP/SP, Título de Eleitor nº 1150 6261 0213, residente e domiciliado na Rua Montes Claros, nº 481, Cento – São Sebastião do Oeste- Minas Gerais – CEP: 35.567-000 para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.



Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Diretor Escolar, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2020.

São Sebastião do Oeste, 16 de novembro de 2020.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal

DECRETO N°1327, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO N° 1327, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece a data de vencimento do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Que o Código Tributário Municipal determina, em seu artigo 28, que o Chefe do Poder Executivo Municipal deve fixar, em cada exercício, a data de vencimento do IPTU;
- Que o inciso I do §1º do artigo 28 do Código Tributário Municipal autoriza desconto de 20% do valor do imposto para pagamento em parcela única no vencimento;

DECRETA:

Art. 1º. O IPTU e as taxas que com ele são cobradas poderão ser pagos em cota única com vencimento em 30 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O pagamento do IPTU em cota única até a data de 20 de dezembro de 2020 será realizado com desconto de 20% sobre o valor lançado.

Art. 2º. O IPTU e as taxas que com ele são cobradas poderão ser pagos sem desconto até 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia em que não haja expediente na instituição recebedora, o prazo para o pagamento passa a ser o primeiro dia subsequente ao do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

Art. 4º. O percentual de reajuste anual do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU será no importe de 4,9636%, atualizado pelo IGP-M/ FGV mesmo percentual para o ano de 2019, tendo em vista a pandemia em decorrência do COVID-19.

Art. 5º. O contribuinte que não receber a guia até o dia 30 de novembro de 2020 deverá solicitar a emissão do documento junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1320/2020.

São Sebastião do Oeste, 17 de novembro de 2020.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O processo licitatório n°0097/2020, modalidade Pregão presencial n°065/2020, Ata de Registro de Preço n° 055/2020 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UNIFORMES, COLETES, REDES, BOLAS, TREFÉUS E MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS (FUTEBOL, MUAY THAI, VÔLEI, HANDEBOL, NATAÇÃO, ETC), PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SÃO SEBASTIÃO DO OESTE-MG.** O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO:**

- **COMERCIAL SO ESPORTES LTDA-ME, CNPJ N° 13.367.852/0001-63**, restou ganhadora dos itens 02,04,06,08,11,25,27,29,42,48,55,56,61,65,66,80,81 e 84, no valor total de R\$ 35.804,70 (trinta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos);
- **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS-EIRELI-ME, CNPJ N° 18.905.288/0001-9**, restou ganhadora dos itens 03, 07, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 26, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47,59, 63, 67, 75 e 85, no valor total de R\$ 38.715,16 (trinta e oito mil, setecentos e quinze reais e dezesseis centavos);
- **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-EPP, CNPJ N° 22.645.154/0001-73**, restou ganhadora dos itens 31, 32, 33, 34, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 70, 71, 72 e 73, no valor total de R\$21.719,00 (vinte e um mil, setecentos e dezenove reais);
- **UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS-ME, CNPJ N° 30.121.855/0001-31**, restou ganhadora dos itens 19, 20, 21, 22, 23, 74, 76, 77, 78 e 79, no valor total de R\$ 62.510,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e dez reais);
- **INDSPORTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP, CNPJ N° 32.332.722/0001-30**, restou ganhadora dos itens 60, 62 e 68, no valor total de R\$ 8.695,00(oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais);
- **RODRIGO TOLOSA RICO-EPP, CNPJ N° 00.868.882/0001-01**, restou ganhadora dos itens 01, 05, 10, 12, 18, 30, 45, 57, 58, 64, 69, 82 e 83, no valor total de R\$47.506,75 (quarenta e sete mil, quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos);

São Sebastião do Oeste, 18 de novembro de 2020.

**NEUZA HELENA MEIRELES
PREGOEIRA**

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 18 de novembro de 2020. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O processo licitatório n°0097/2020, modalidade Pregão presencial n°065/2020, Ata de Registro de Preço n° 055/2020 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UNIFORMES, COLETES, REDES, BOLAS, TREFÉUS E MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS (FUTEBOL, MUAY THAI, VÔLEI, HANDEBOL, NATAÇÃO, ETC), PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SÃO SEBASTIÃO DO OESTE-MG.** O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO:**

- **COMERCIAL SO ESPORTES LTDA-ME, CNPJ N° 13.367.852/0001-63**, restou ganhadora dos itens 02,04,06,08,11,25,27,29,42,48,55,56,61,65,66,80,81 e 84, no valor total de R\$ 35.804,70 (trinta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos);
- **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS-EIRELI-ME, CNPJ N° 18.905.288/0001-9**, restou ganhadora dos itens 03, 07, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 26, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47,59, 63, 67, 75 e 85, no valor total de R\$ 38.715,16 (trinta e oito mil, setecentos e quinze reais e dezesseis centavos);
- **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-EPP, CNPJ N° 22.645.154/0001-73**, restou ganhadora dos itens 31, 32, 33, 34, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 70, 71, 72 e 73, no valor total de R\$21.719,00 (vinte e um mil, setecentos e dezenove reais);
- **UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS-ME, CNPJ N° 30.121.855/0001-31**, restou ganhadora dos itens 19, 20, 21, 22, 23, 74, 76, 77, 78 e 79, no valor total de R\$ 62.510,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e dez reais);
- **INDSPORTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP, CNPJ N° 32.332.722/0001-30**, restou ganhadora dos itens 60, 62 e 68, no valor total de R\$ 8.695,00(oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais);
- **RODRIGO TOLOSA RICO-EPP, CNPJ N° 00.868.882/0001-01**, restou ganhadora dos itens 01, 05, 10, 12, 18, 30, 45, 57, 58, 64, 69, 82 e 83, no valor total de R\$47.506,75 (quarenta e sete mil, quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos);

São Sebastião do Oeste, 18 de novembro de 2020.

**Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal**

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 18 de novembro de 2020. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

